



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

OFÍCIO Nº 062/2017/GAB/MCP

Carmo do Paranaíba, 15 de março de 2017.

Assunto: envio de cópias de Leis sancionadas nos dias 10 e 14 de março de 2017.

Senhor Presidente.

Com nosso cordial cumprimento a V. Ex.^a, extensiva aos demais nobres Legisladores Municipais, encaminhamos a essa egrégia casa uma via das seguintes Leis Municipais (anexo) sancionadas pelo Prefeito Municipal:

- *Lei Municipal nº 2.421*, que Autoriza o Município de Carmo do Paranaíba a firmar Convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências, *sancionada em 10 de março de 2017, de iniciativa do Poder Executivo.*

- *Lei Municipal nº 2.422*, que Institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências, *sancionada em 14 de março de 2017, de iniciativa do Poder Executivo.*

- *Lei Municipal nº 2.423*, que Autoriza o Município de Carmo do Paranaíba a firmar Convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências, *sancionada em 14 de março de 2017, de iniciativa do Poder Executivo.*

Lei Municipal nº 2.424, que Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial por Anulação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e dá outras providências, *sancionada em 14 de março de 2017, de iniciativa do Poder Executivo.*



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Lei Municipal nº 2.425, que Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Suplementar por Anulação no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), e dá outras providências, sancionada em 14 de março de 2017, de iniciativa do Poder Executivo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, renovamos a V. Exa. nossos protestos de elevado apreço.

Cordialmente,

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
- PREFEITO MUNICIPAL -

Ao Excelentíssimo Senhor
JOÃO VAZ DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Carmo do Paranaíba-MG

PROTOCOLO GERAL	
CÂMARA MUNICIPAL DE	
CARMO DO PARANAÍBA - MG	
Nº <u>2453</u>	DATA <u>15/03/17</u>
HORA <u>15:15</u>	ASSUNTO <u>Ofício nº</u>
<u>062/2017/GAB/MCP - envio</u>	
<u>de leis sancionadas</u>	
RESPONSÁVEL <u>[assinatura]</u>	

*Recebemos em 15/03/17, P/
LANSAR NO SAP.*

João Batista Fernandes
Diretor Geral